



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 1017/2023 - SMS/GB/IGA

Igarapé - Açu, 14 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr.º

**Leonardo da Costa Carrera**

Presidente da Comissão de Licitação



**Assunto:** Solicitação de aditivo prazo e 25% do quantitativo do contrato nº 159/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉAÇU/PA.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar o **aditivo de prazo e quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 159/2023 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉAÇU/PA.


A prorrogação se faz necessária aos tratamentos de pacientes em internação, pacientes como doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose pulmonar, ou displasia broncopulmonar que necessitam de terapia; dando-lhes garantia de um atendimento seguro, digno e de responsabilidade com a saúde. Tratando-se, portanto, de um serviço essencial e que faz parte da rotina do funcionamento legal e de qualidade do serviço de saúde prestado pelo Município de Igarapé-Açu.

A solicitação do aditivo, será relacionada ao prazo de 6 (seis) meses, começando do dia da assinatura; considerando o aumento da demanda pelo serviço contratado, faz-se necessário o acréscimo de 25% do item 02 deste contrato, em atendimento ao interesse público, conforme previsto inciso II, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para que não sofram prejuízos no exercício de suas atividades. Desta forma, visando à continuidade dos serviços, cuja eficiência e aprovação são cristalinas, vem requer autorização para celebrar o Termo Aditivo do contrato mencionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	25%
2	Oxigênio Gasoso Medicinal grau de pureza mínima 99,5%, incolor, inodoro, inflamável, em cilindros de 07m <sup>3</sup> a 10m <sup>3</sup> (em comodato), abastecidos conforme o consumo.	M <sup>3</sup>	8.000	2000

Os valores mantem-se inalterados, o que acarreta vantajosidade para a administração.

Sem mais para o momento, a Secretaria Municipal de Saúde está à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

  
**Gilcele de Nazaré Amaral da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde - Igarapé-Açu  
Decreto nº 141/2023 GP/PMI